

I - PRÊMIO E OBJETIVOS

Art. 1º - O **PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS** é uma premiação bienal da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS) que visa incentivar:

a) Ações concretas de implementação, difusão e educação de Direitos Humanos por entidades ou organizações da sociedade civil comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul, reconhecendo e premiando **BOAS PRÁTICAS** em Direitos Humanos, visando, também, difundir a cultura de Direitos Humanos na magistratura e na sociedade;

b) A produção científica e a disseminação do debate sobre Direitos Humanos entre os estudantes de graduação em Direito no Rio Grande do Sul, buscando o fortalecimento de uma cultura de Direitos Humanos entre os futuros operadores das Ciências Jurídicas, premiando **MONOGRAFIAS ACADÊMICAS** nessa área do conhecimento;

c) A produção artística por meio da **FOTOGRAFIA** como forma de denúncia e de promoção dos Direitos Humanos, ampliando o debate sobre o tema para as artes e outros ramos do conhecimento humano além do jurídico;

d) A produção do **JORNALISMO** profissional, reforçando a convicção da AJURIS de que a informação livre e de qualidade integra as garantias individuais do cidadão e reforça a disseminação dos valores associados aos Direitos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta edição irá destacar, em suas quatro categorias, trabalhos e ações que visam a proteção de vulneráveis, a partir do vetor do artigo 3º, IV, da Constituição Federal.

II - INICIATIVA e REALIZAÇÃO

Art. 2º - O **PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS edições 2022/2023** é uma iniciativa da AJURIS com o apoio da Escola da Magistratura da AJURIS, da Revista da AJURIS e da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Juizes do RS – SICREDI AJURIS. A realização é do Departamento de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania.

III - PREMIAÇÃO

Art. 3º - A premiação para a modalidade de **Boas Práticas** consiste no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em dinheiro e certificados a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Prêmio de R\$ 10.000,00 para classificado em 1º lugar; prêmio de R\$ 3.000,00 para o 2º lugar e prêmio de R\$ 2.000,00 para o 3º lugar.

§ 2º - Certificado de reconhecimento de boa prática em Direitos Humanos pela AJURIS para as demais entidades selecionadas pela Comissão Julgadora como ações importantes para a implementação dos Direitos Humanos.

Art. 4º - A premiação para a modalidade **Monografias Acadêmicas** consiste em:

§ 1º – Para os(as) autores(as) do trabalho selecionado em 1º lugar, uma bolsa de estudos integral no curso AprovAjuris na modalidade EAD, oferecida pela Escola da Magistratura da AJURIS, válida por até dois anos após a conclusão da graduação; publicação do trabalho na Revista da AJURIS e certificado.

§ 2º - Para os(as) autores(as) do trabalho selecionado em 2º lugar, uma bolsa de estudos do módulo I do curso da AprovAjuris na modalidade EAD.

§ 3º - Para os(as) autores(as) do trabalho selecionado em 3º lugar, uma bolsa de estudos do curso do Juizado Especial Criminal (JEC).

Art. 5º - A premiação para a modalidade **Fotografia** consiste no valor total de R\$5.000,00 em dinheiro, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Prêmio de R\$ 3.000,00 para o projeto fotográfico classificado em 1º lugar; prêmio de R\$ 1.500,00 para o 2º lugar e prêmio de R\$ 500,00 para o 3º lugar.

§ 2º - A critério da Comissão Julgadora poderá ser indicado um ou mais trabalhos com menção honrosa.

Art. 6º - A premiação para a modalidade **Jornalismo** consiste no valor de R\$5.000,00 em dinheiro, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Prêmio de R\$ 3.000,00 para a reportagem classificada em 1º lugar; prêmio de R\$ 1.500,00 para o 2º lugar e prêmio de R\$ 500,00 para o 3º lugar.

§ 2º - A critério da Comissão Julgadora poderão ser indicados um ou mais trabalhos com menção honrosa.

Art. 7º - A premiação para os destaques **Prêmio Ayres Britto de Liberdade de Expressão** consiste no valor de R\$8.000,00 em dinheiro, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Prêmio de R\$ 5.000,00 para o destaque classificado em 1º lugar; prêmio de R\$ 2.000,00 para o 2º lugar e prêmio de R\$ 1.000,00 para o 3º lugar.

§ 2º - A critério da Comissão Julgadora poderão ser indicados um ou mais trabalhos com menção honrosa.

IV - INSCRIÇÕES

Art. 8º - Para a modalidade **Boas Práticas** poderão ser inscritas todas as práticas em Direitos Humanos de entidades, organizações não governamentais (ONG) e demais organizações da sociedade civil que exercem atividades voltadas à implementação dos Direitos Humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam legalmente constituídas.

§ 1º - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário, a ser disponibilizado no site da AJURIS (ajuris.org.br).

Art. 9º - Para a modalidade **Monografias Acadêmicas** poderão se inscrever estudantes de graduação em Direito matriculados regularmente em instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul.

§ 1º - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário, a ser disponibilizado no site da AJURIS (ajuris.org.br).

§ 2º - O tema para os trabalhos acadêmicos é: **Proteção de vulneráveis, a partir do vetor do artigo 3º, IV, da Constituição Federal.**

Art. 10º - Para a modalidade **Fotografia** poderão inscrever-se autores de projetos fotográficos que retratem cenas do cotidiano que visibilizem a proteção de vulneráveis, **a partir do vetor do artigo 3º, IV da Constituição Federal.**

§ 1º - Será aceito projeto fotográfico composto de um conjunto de 5 a 10 fotografias e narrativa contextualizando as imagens ao tema de Direitos Humanos abordado.

Art. 11º - Para a modalidade **Jornalismo** poderão se inscrever jornalistas e fotojornalistas com registro profissional. Será permitido um único trabalho por profissional.

§ 1º - Os trabalhos devem ter sido veiculados de 1º de fevereiro de 2022 até a data limite da inscrição deste edital, em qualquer meio de comunicação (analógico ou digital) e que exerça em suas atividades e no relacionamento com o público reconhecidas práticas do bom jornalismo.

§ 2º - A instituição de uma categoria única segue a tendência de transformação do jornalismo atual, com a constante transversalidade entre as mídias e a solidificação de um jornalismo multimídia.

§ 3º - Serão agraciados os trabalhos que versarem sobre a proteção de vulneráveis, **a partir do vetor do artigo 3º, IV da Constituição Federal:**

- I. Grande impacto com a disseminação das informações sobre a realidade social.
- II. Uso adequado das diferentes ferramentas jornalísticas (textos, fotos, vídeos etc.) para a veiculação da reportagem.
- III. Critérios como dificuldade na realização da reportagem, inovação na forma de apresentação do tema proposta e proximidade com os temas que impacto da vida real do cidadão.

§ 4º - Na edição deste ano também será destacado com o **Prêmio Ayres Britto de Liberdade de Expressão**, os trabalhos de jornalismo profissional que melhor defendeu as liberdades de imprensa e de expressão como um valor essencial da sociedade, em consonância com o que sempre preservou em sua atuação profissional e jurisdicional o Ministro Ayres Britto.

§ 5º - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário, a ser disponibilizado no site da AJURIS (ajuris.org.br).

V - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12º - Os trabalhos deverão ter as seguintes formas:

Boas Práticas

- I. Identificação da entidade com CNPJ;
- II. Endereço completo, telefone e e-mail;
- III. Identificação do representante legal da entidade;
- IV. Breve histórico da entidade;
- V. Síntese da atuação na área que está concorrendo (máximo de 30 linhas);
- VI. Apontar práticas inovadoras na área que está concorrendo;
- VII. Arquivo com fotos e/ou vídeos para ilustrar a execução da prática (opcional);
- VIII. Ser acompanhado com o documento de autorização para publicação, que pode ser obtido no site da AJURIS;
- IX. A submissão deve ocorrer via ficha de inscrição através do link:
<https://forms.gle/cqVqKbwwLBTYasP17>

Monografias Acadêmicas

- I. Ter entre 10 e 20 páginas, devendo constar, estruturalmente, Título (*sem identificação do(a)s autor(e/a)*), Resumo, Introdução e Desenvolvimento;
- II. Fonte do texto: Times New Roman, corpo 12;
- III. Fonte de citações e notas de rodapé: Times New Roman, corpo 10;
- IV. Espaçamento entre linhas: 1,5, sem espaço entre parágrafos;
- V. Margem superior e esquerda: 3 cm; margem inferior e direita: 2 cm;
- VI. Numeração de páginas na margem superior direita;
- VII. Referências bibliográficas ao final do trabalho;
- VIII. Ser acompanhado com o documento de autorização para publicação, que pode ser obtido no site da AJURIS;
- IX. A submissão deve ocorrer via ficha de inscrição através do link:
<https://forms.gle/BossSr5ZhdeLh6eY8>

Fotografia

- I. Podem participar do concurso pessoas de qualquer nacionalidade, maiores de 18 anos, com fotos enviadas por arquivo digital em preto e branco ou colorida;
- II. É permitido o pós-tratamento das imagens, sendo vedado, porém, alterar substancialmente as condições em que foram tiradas e colagens, montagens etc.
- III. Ser acompanhados com o documento de autorização para publicação, que pode ser obtido no site da AJURIS;
- IV. A submissão deve ocorrer via ficha de inscrição através do link:
<https://forms.gle/Mk7kYxc9z3hwzvdJ7>

Jornalismo

- I. As reportagens deverão conter título;
- II. O documento precisa conter breve descrição da reportagem (*máximo 5 linhas*);
- III. Ser acompanhados com o documento de autorização para publicação, que pode ser obtido no site da AJURIS;
- IV. A submissão deve ocorrer via ficha de inscrição através do link:
<https://forms.gle/gkUBQCJU7REA8vsK8>

VII - PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Art. 13 - O prazo para as inscrições dos trabalhos se encerra às 18h do dia 15 de setembro de 2023.

Art. 14 - A inscrição efetivar-se-á com a comunicação da Central de Eventos do recebimento do trabalho, implicando na aceitação, pelo (a) concorrente, das disposições regulamentares.

VIII - COMISSÃO JULGADORA

Art. 15 - As Comissões Julgadoras, com autonomia e irrecorribilidade de suas decisões, serão indicadas pelo departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Só serão divulgados os nomes do(a)s estudantes, fotógrafos e jornalistas premiado(a)s.

Art. 17 - Os trabalhos e projetos fotográficos que não se enquadrarem neste regulamento serão desclassificados.

Art. 18 - Os trabalhos e projetos fotográficos aprovados, não aprovados ou desclassificados não serão devolvidos.

Art. 19 - os(as) autores(as) serão anunciados durante cerimônia de premiação em data e local previstos no item "X" do presente edital. Nessa oportunidade, ocorrerá a abertura da exposição fotográfica com os projetos selecionados e será também divulgada eventual atribuição de menções honrosas.

Art. 20 - os(as) autores(as) dos trabalhos acadêmicos contemplados com o prêmio e com as menções honrosas cedem à AJURIS os direitos de publicação por dois anos.

Art. 21 - os(as) autores(as) dos projetos fotográficos ou fotografias avulsas contempladas com o prêmio e com as menções honrosas cedem os direitos de publicação das imagens à AJURIS, que poderá utilizar as imagens em exposições, publicações, publicidade institucional e outros fins atinentes ao objeto da Associação.

X - CALENDÁRIO

| |
|--|
| Lançamento edital: 24 de abril de 2023 |
| Período de Inscrições: 24 de abril até 15 de setembro de 2023 |
| Período de avaliação dos projetos: 18 de setembro até 31 de outubro de 2023 |
| Divulgação dos finalistas: 8 de novembro de 2023 |
| Evento de Premiação: 20 de novembro de 2023 |

XI - INFORMAÇÕES



Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS)

Departamento de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos
Prêmio AJURIS Direitos Humanos edição 2022/2023

Rua Celeste Gobbato, 81 / 4º andar – Praia de Belas
CEP 90110-160 – Porto Alegre – RS
Telefone (51) 3284-9119 ou (51) 3284-9126
E-mail: centraldeeventos@ajuris.org.br
Contatos: Gustavo Pagliarini Gomes e Josué Borges Brito